



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
DEPARTAMENTO DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE**

COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO ESPORTE

PARECER Nº 37/2020/SEESP/DIFE/CGDPE-PCF
PROCESSO Nº 58000.006824/2018-19
INTERESSADO: INSTITUTO CARIOCA DE TÊNIS, MARCELO BARBOZA ALVES DE OLIVEIRA

ANÁLISE DE PROJETO

PARECER DE CUMPRIMENTO DO OBJETO - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Quadro I – Dados Gerais

IDENTIFICAÇÃO	
Proponente: Instituto Carioca de Tênis	
CNPJ: 12.705.316/0001-68	
Projeto: Rio Open 2019	
Objeto do Projeto: O objetivo do projeto é a realização da sexta edição do Rio Open, entre os dias 16 a 24 de fevereiro de 2019 no Jockey Club Brasileiro, na cidade do Rio de Janeiro, repetindo o sucesso das edições anteriores e aprimorando ainda mais o torneio, a fim de tornar a experiência única para todos os envolvidos, sejam atletas, público, parceiros e colaboradores	
Processo: 58000.006824/2018-19	
Manifestação Desportiva: Rendimento	
Valor aprovado: R\$ 8.715.574,84	
Valor Captado: R\$ 5.784.321,33	
Valor da Análise Técnica e Orçamentária: R\$ 5.220.850,40	
Informações Bancárias das Contas do Projeto:	
Agência BB: 2795 -2	
Conta Bloqueada: 90766-9	Saldo: R\$ 0,00
Conta de Livre Movimento: 90764-2	Saldo: R\$ 0,00

Embasamento Legal

Trata-se de processo encaminhado a esta Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte, para avaliação do cumprimento do objeto, sob enfoque exclusivamente técnico, conforme disposto no artigo 78 da Portaria nº 123, de 27 de janeiro de 2020.

É oportuno registrar que a análise dos aspectos financeiros quanto à correta e regular aplicação dos recursos públicos é de competência exclusiva da Coordenação Geral de Prestação de Contas, conforme disposto no artigo 80 da Portaria nº 123, de 27 de janeiro de 2020.

Quadro II – Instrução Processual

SUMÁRIO		
Documento	Observação	Folhas
1. Despacho de Admissibilidade	Submetendo à consideração e decisão superior.	Doc. 3535057
2. Relatório de análise e autorização para captação de recursos da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte	Autorizada a captação parcial de recursos na 119ª Reunião Ordinária da CTLIE, em 05/09/2018, no valor R\$ 8.718.574,84	Doc. 3535105
3. Publicação no DOU	Data: 01/11/2018 Valor: R\$ 8.715.574,84 Prazo de captação: 06/02/2019	Doc. 3535669
4. Análise Técnica e Orçamentária: R\$ 4.770.850,40 (Parcelado) 1ª Parcela R\$ 1.747.452,05 2ª Parcela R\$ 3.023.398,35	Parecer: favorável parcialmente R\$ 4.770.850,40	Doc. 3536023
	Recurso: favorável parcialmente R\$ 5.220.850,40 1ª Parcela R\$ 1.847.452,05 2ª Parcela R\$ 3.473.398,35	Doc. 3538285
	Aprovado parcialmente na 60ª Reunião Extraordinária da CTLIE, em 19/12/2018, valor R\$ 4.770.850,40. O recurso foi aprovado parcialmente na 123ª Reunião Ordinária da CTLIE, em 25/02/2019, valor R\$ 5.220.850,40.	Doc. 3536035 Doc. 3538285
5. Termo de Compromisso: R\$ 4.770.850,40 Termo aditivo de valor: R\$ 5.220.850,40	Início: 27/12/2018	Doc. 3536128
	Fim: 31/05/2019	
6. Parecer Técnico - 1º Remanejamento/Utilização de Aplicação Financeira	Não houve solicitação de remanejamento de recursos por parte do proponente.	N/A
7. Relatórios de análise e aprovação da Comissão Técnica da	Não se aplica.	N/A

Lei de Incentivo ao Esporte		
8. Parecer Técnico - 2º Remanejamento/Utilização de Aplicação Financeira	Não houve solicitação de remanejamento de recursos por parte do proponente.	N/A
9. Relatórios de análise e aprovação da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte	Não se aplica.	N/A
10. 1º Termo Aditivo de Valor	Valor: R\$ 5.220.850,40	Doc. 3756496
11. 2º Termo Aditivo: (valor/prazo)	Não houve solicitação de prorrogação de prazo de execução por parte do proponente.	N/A
12. 3º Termo Aditivo: (valor/prazo)	Não houve solicitação de prorrogação de prazo de execução por parte do proponente.	N/A
13. Parecer Técnico sobre a Prestação de Contas Parcial (PCP)	Não houve solicitação de prestação de contas parcial por parte do proponente.	N/A
14. Transferência de recursos remanescentes	Valor: R\$ 330.981,21	Doc. 5994327
15. Prestação de Contas final (PCF)	Protocolada nesta Secretaria Especial do Esporte, em 31/07/2019	Doc. 4864612 Doc. 4864789 Doc. 4864915 Doc. 4865041 Doc. 4865164 Doc. 4865230 Doc. 4865470 Doc. 4865596 Doc. 4865836 Doc. 4865908 Doc. 4866046 Doc. 4866457 Doc. 4866541 Doc. 4866679 Doc. 4866742 Doc. 4866910 Doc. 4867042 Doc. 4867246 Doc. 4867426 Doc. 4867495 Doc. 4867630 Doc. 4867813 Doc. 4867957 Doc. 4868107 Doc. 4868164 Doc. 4868281 Doc. 4868350 Doc. 4868464 Doc. 4868281 Doc. 4868350 Doc. 4868464 Doc. 4868698 Doc. 4868854 Doc. 4868956 Doc. 4869118 Doc. 4869328 Doc. 4869487
16. Relatório de cumprimento do objeto	Proponente relata que cumpriu com seus objetivos com os recursos captados e que está de acordo com o aprovado pela CTLE.	Doc. 4864612, págs. 183-228
17. Relatório de Receitas e Despesas	Proponente encaminha o relatório das receitas, no valor de R\$ 5.559.933,98, ou seja o valor que foi captado mais os rendimentos e despesas no valor total de R\$ 5.232.555.25, que foram gastos nas ações aprovadas .	Doc. 4864915, págs. 21-23
18. Relatório Físico-Financeiro	O proponente apresentou o relatório físico financeiro informando os gastos realizados ao da execução do projeto, totalizando o valor de R\$ 5.232.553,39.	Doc. 4864915, págs. 27-35
19. Relação de pagamentos	O proponente apresenta a relação de pagamentos, informando a relação de fornecedores pagos conforme o plano de trabalho aprovado.	Doc. 4864915, págs. 39-51
20. Extrato das contas vinculadas	Bloqueada: 90766-9	Doc. 4864915, págs. 99-107/115-117
	Movimento: 90764-2	Doc. 4864915, págs. 55-79/109
21. Demonstrativo de Rendimentos	Bloqueada: 90766-9	Doc. 4864915, págs. 119-133
	Movimento: 90764-2	Doc. 4864915, págs. 83-95
22. Orçamentos de preços/Documents comprobatórios das despesas	A proponente apresenta os orçamentos bem como os documentos que comprovam os pagamentos realizados ao longo da execução do projeto.	Doc. 4865164, págs. 377-400, Doc. 4865230, Doc. 4865470 Doc. 4865596 Doc. 4865836

		Doc. 4865908, Doc. 4866046, Doc. 4866457, Doc. 4866541, Doc. 4866679 Doc. 4866742, Doc. 4866910 Doc. 4867042, Doc. 4867246 Doc. 4867426 Doc. 4867495 Doc. 4867630 Doc. 4867813 Doc. 4867957 Doc. 4868107 Doc. 4868164 Doc. 4868281 Doc. 4868350 Doc. 4868464 Doc. 4868698 Doc. 4868854 Doc. 4868956 Doc. 4869118 Doc. 4869328 Doc. 4869487
23. Relação de bens adquiridos	Não se aplica	N/A
24. Relatório de diárias e passagens aéreas	Não se aplica	N/A
25. Procedimentos Licitatórios	Não se aplica	N/A
26. Fotografias e/ou reportagens	No relatório de comprovação do PBDIV, a proponente demonstra que está divulgando a logomarca da Lei de Incentivo ao Esporte, Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania e Governo Federal.	Doc. 4864915, págs. 149-165, 241-400, Doc. 4865041, Doc. 4865164, págs. 01-369
27. Relação de beneficiários diretos	Previstos: 64 Efetivos: 63	Doc. 3538459, pág. 03 Doc. 4864789, págs. 263
28. Relação de RH contratados	Proponente contratou conforme o previsto no plano de trabalho aprovado pela CTLIE.	Doc. 4864789, págs. 259

Quadro III – Metas

METAS QUALITATIVAS	
Previstas (Doc. 3538459, págs. 33)	Realizadas
Meta 1: Possibilitar aos atletas brasileiros a experiência/vivência com atletas internacionais. Indicador: participação de atletas internacionais. Linha de Base: Início do evento Instrumento de Verificação: relação de atletas inscritos com suas respectivas nacionalidades	O proponente apresenta registro fotográfico, doc. 4864612, págs. 235-241 o que demonstra a interação entre os atletas nacionais e internacionais e apresenta a relação de atletas, doc. 4864612, págs. 233, sendo 63 atletas no total, sendo 11 atletas brasileiros e os outros 52 atletas de outras 25 nacionalidades. Desta forma, pôde-se verificar com base na documentação apresentada que houve o atingimento da meta proposta, tendo em vista que houve a participação dos atletas em competições nacionais e internacionais.
Meta 2: Possibilitar a capacitação/aprimoramento dos profissionais juízes de linha. Indicador: Aprimoramento dos profissionais juízes de linha. Linha de base: Início do evento. Instrumento de Verificação: relatórios de avaliação de desempenho realizado ao longo do torneio.	Com base no relatório de cumprimento do objeto, doc. 4864612, pág. 187, nos relatórios de avaliação de desempenho, doc. 4864612, pág. 245-257 e nos certificados de conclusão, doc. 4864612, pág. 259- 343, participaram do aprimoramento dos profissionais 40 juízes de 6 nacionalidades diferentes, sendo: 1 argentino, 33 brasileiros, 3 ingleses, 1 salvadorenho, 1 francês e 1 uruguaio. Desta forma, pôde-se verificar que houve o atingimento da meta proposta, que era possibilitar a capacitação e aprimoramento de profissionais juízes de linha, e com base na documentação apresentada o proponente encaminha os certificados de conclusão do aprimoramento realizado, como comprovação.
METAS QUANTITATIVAS	
Previstas (Doc. 3538459, págs. 33)	Realizadas
Meta 1: Ter pelo menos 01 tenista homem competindo no torneio, entre os 10 melhores do mundo. Essa meta será comprovada através do relatório de beneficiados diretos da prestação de contas. Indicador: posição no ranking mundial. Linha de base: posição dos jogadores no período do torneio.	Com base no relatório de cumprimento do objeto, doc. 4864612, pág. 188, a meta foi alcançada com a participação do atleta austríaco Dominic Thiem, 8º colocado no ranking da ATP durante a competição, doc. 4864612, págs. 347-399/Doc. 4864789, págs. 01-39.
Meta 2: Ter repercussão na mídia, com pelo menos três matérias em jornais locais de grande circulação. Indicador: Veiculação de notícia sobre o projeto nos jornais locais. Linha de base: Veiculação de notícia sobre o projeto nos jornais locais. Verificador: Relatório de clipping apresentado na prestação de contas.	Com base no relatório de clipping, doc. 4864789, págs. 57- 179, foram vários os veículos de comunicação que divulgaram o torneio de tênis "Rio Open 2019 " dentre eles estão: O Globo, Extra, ISTOÉ, ZH Zero Hora, Globo Esporte e vários outros. doc. 4864789, pág. 57. Desta forma, com base na documentação apresentada pode-se verificar o atingimento da meta proposta.
Meta 3: Ter 250 crianças de projetos sociais no Rio Open, dando a oportunidade a jovens oriundos de comunidades carentes a vivenciar o maior evento de tênis da América do Sul. Indicador: Participação das crianças Linha de base: Participação das crianças Verificador: Relatório de beneficiados diretos.	Foram atendidos pelo projeto, através de ações sociais, 250 crianças e adolescentes, doc. 4864789, págs. 185-193, através do Kids Day, Torneio Winners, doação de ingressos e Treinamento dos Boleiros. Os projetos sociais atendidos foram: Arremessar para o Futuro, Escola Municipal Juan Montalvo, Escolinha de Tênis Fabiano de Paula, Instituto Futuro Bom, Instituto Ondas da Inclusão, Núcleo Esportivo Rio Open, Tênis da Lagoa e Tênis Solidário.

Com base no registro fotográfico, doc. 4864612, pág. 197-206, e no relatório de cumprimento do objeto, doc. 4864612, pág. 190, foram várias crianças e adolescentes que puderam vivenciar o Tênis em um evento de grande porte como Rio Open, sendo assim conclui-se que o proponente atingiu a meta proposta.

Quadro IV – Análise Técnica

ANÁLISE DE CUMPRIMENTO DO OBJETO		
Parâmetros		Análise
A	Quanto à Instrução da Prestação de Contas.	Os documentos obrigatórios, destinados à análise sob o aspecto técnico, quanto à execução física e ao alcance dos objetivos, estão em conformidade com a legislação pertinente (Quadro II acima).
B	Quanto ao cumprimento do objeto e atingimento dos objetivos.	Objeto e Objetivos alcançados.
C	Quanto à consecução das metas qualitativas e quantitativas.	Vide Quadro III
D	Quanto aos beneficiários diretos.	Vide Quadro II, item 27
E	Quanto à execução nos locais previstos: Jockey Club Brasileiro RJ Rio de Janeiro Jardim Botânico Jardim Botânico Cep: 22470-051/Fone: não encontrado (doc. 3535477, pág. 15)	Projeto realizado no local previsto. Jockey Club Brasileiro RJ Rio de Janeiro Jardim Botânico Jardim Botânico Cep: 22470-051/Fone: não encontrado (doc. 4864612, págs. 200/207)
F	Quanto à aquisição dos equipamentos e materiais de consumo.	Não se aplica.
G	Aspectos formais: - Cumprimento do prazo de execução, prorrogações e termos aditivos; - Remanejamento de recursos.	- Quanto ao prazo de execução: Proponente executou o projeto dentro do prazo estipulado, no Termo de Compromisso. - Remanejamento de recursos: Não se aplica
H	Quanto ao recolhimento de recursos remanescentes através de GRU	Os recursos remanescentes foram recolhidos através de GRU, valor R\$ 1,86, doc. 4864915, pág. 139-141.
I	Cumprimento do Plano de Divulgação da Identidade Visual	O Plano de Divulgação da Identidade Visual foi executado, e a comprovação está acostada ao doc. 4864915, págs. 149-165
J	Da Visita Técnica	Não houve visita técnica.

CONCLUSÃO:

Em relação ao projeto ora analisado, deve ser considerado o que segue:

1. Foi emitido parecer **favorável parcialmente à solicitação de análise técnica e orçamentária em 19 de dezembro de 2018, sendo a 1ª parcela no valor de R\$ 1.747.452,05** (um milhão, setecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos), e a 2ª parcela no valor de R\$ 3.023.398,35 (três milhões, vinte e três mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), **totalizando R\$ 4.770.850,40** (quatro milhões, setecentos e setenta mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos). Em **08 de janeiro de 2019 foi protocolado recurso** por meio do Ofício nº 001/2019 (3536212), o recurso foi aprovado parcialmente no valor **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)** permanecendo o valor da 1ª parcela em **R\$ 1.847.452,05**, o valor da 2ª parcela alterado para **R\$ 3.473.398,35**, ficando o projeto no valor final de **R\$ 5.220.850,40** (cinco milhões, duzentos e vinte mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

2. Tendo o proponente captado apenas 48% dos recursos foi solicitando análise técnica e orçamentária, sendo que o primeiro aporte (**1ª parcela**) já se encontrava em conta bloqueada, e a 2ª parcela paga através dos contratos de Patrocínio, documentos 3535744, págs. 369-383, 3535771, págs. 89-119/195-225, 3535849, págs. 01-13/129-157/221-239 e 3535858, págs. 43-73/121-138/335-352 a serem depositadas até 30/12/2018. Devido o projeto ser um evento, ter uma execução curta, 5 meses, e os valores já se encontrarem em conta bloqueada, a liberação dos recursos foi efetuada em 1 única parcela totalizando **R\$ 5.220.850,40** (35361880)/3756529).

3. Diante o exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, dos documentos apresentados pela entidade e o que fora estabelecido no objeto do projeto e demais documentos da Prestação de Contas Final, concluímos que, quanto à execução física e ao atingimento das metas, somos pela **APROVAÇÃO** do cumprimento do objeto.

4. Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação Geral de Prestação de Contas para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente.

É o entendimento que submete-se à consideração da Sr. Coordenadora Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte.

SOLANGE SOUZA DOS SANTOS

Coordenadora de Projetos

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento Incentivo e Fomento ao Esporte.

AMANDA MENEZES DE ANDRADE RIBEIRO

Coordenadora Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte

De acordo. Encaminhem-se os presentes autos à **Coordenação-Geral de Prestação de Contas – CGPC**, para as providências pertinentes.

LEONARDO DA CUNHA DE MENDONÇA CASTRO

Diretor do Departamento Incentivo e Fomento ao Esporte



Documento assinado eletronicamente por **Solange Souza dos Santos, Coordenador(a) de Projetos**, em 21/05/2020, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Menezes de Andrade Ribeiro, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 21/05/2020, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Cunha de Mendonça Castro, Diretor(a) de Incentivo e Fomento ao Esporte**, em 21/05/2020, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **6878417** e o código CRC **A6004B12**.